

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº877/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBSERVAÇÕES:

Na presente dispensa eletrônica será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas REGIONALMENTE ou LOCALMENTE conforme critérios disciplinados na Portaria nº 016/2020, em seu art. 1º, parágrafo único, (Microrregião de Itabira). A aplicação do critério regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio local e regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil e em Itabira e região não é diferente. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas em Regionalmente. As empresas que se enquadrarem no critério de empresa Regional, ou seja, com sede na Microrregião de Itabira e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste Termo de Referência de forma automática.

1 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE OUTUBRO DE 2024.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS
- VALOR ENTRE LANCES: **R\$ 1,00 (um real).**
- MODO DE ADJUDICAÇÃO: GLOBAL.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>).

2 - SETOR SOLICITANTE:

Diretoria de Saúde.

3 - OBJETO:

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Contratação de empresa especializada para ofertar Treinamento de Primeiros Socorros, Proteção contra Incêndio e Treinamento em EPI (Equipamento de Proteção individual, para a equipe do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL).

4- DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada em treinamentos de noções de primeiros socorros, proteção contra incêndios e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para cumprir as exigências das Normas Regulamentadoras (NR-23 e NR-6), reduzir acidentes e responsabilidades civis, garantir eficiência na resposta a emergências, e padronizar o ensino com conteúdo atualizado. Além disso, é uma medida econômica e administrativa, evitando a sobrecarga de recursos internos, e demonstra o cumprimento das obrigações legais perante órgãos de controle, assegurando a segurança dos servidores e do patrimônio público.

5 - JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária uma vez que um treinamento especializado capacita os servidores a agir rapidamente em situações críticas, como um princípio de incêndio ou a necessidade de prestar primeiros socorros. Isso pode evitar a ampliação de danos e preservar vidas, o que é uma obrigação do ente público como parte de suas responsabilidades administrativas.

6- DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DE REFERÊNCIA

6.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 4.889,70** (quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos.).

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
01	27	Treinamento em primeiros Socorros – carga horaria mínima 2 horas	R\$ 54,72	R\$ 1477,44
02	27	Treinamento NR23 (Proteção de incêndios) – carga horaria mínima 4 horas	R\$ 88,33	R\$ 2384,91
03	27	Treinamento de NR06 Equipamento de proteção individual– carga horaria mínima 2 horas	R\$ 38,05	R\$ 1027,35
				R\$ 4889,70

7 - LOCAL DA ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

7.1 A prestação do serviço devera ser efetuada na sede do Consorcio Intermunicipal Centro de Saúde Centro Leste – CISCEL em até 15 (quinze) dias uteis após o envio da ordem de compra ou documento equivalente, de segunda feira a sexta feira, horário de 8:00 as 17:00.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

10 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Para a eventual prestação de serviço será através de Dispensa Eletrônica. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/21 que institui a modalidade Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

A escolha deste formato de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Consórcio, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes.

11- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega dos serviços prestados.

12 - HABILITAÇÃO

Deverá o licitante interessado anexar (em arquivo PDF) os seguintes documentos mínimos:

- Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal da sede do Licitante;
- Certidão negativa FGTS;
- CNDT;
- Doc. De Identificação com foto do responsável legal;
- ; Empresa deverá indicar um responsável técnico para cada treinamento, sendo que este deverá, obrigatoriamente, possuir graduação em Medicina, Enfermagem ou Técnico em Segurança do Trabalho e estar em situação regular junto ao seu conselho (CRM, COREN ou CREA). Tais profissionais deverão ter conhecimento técnico: na área de cardiologia, medicina intensiva, ou urgência e emergência, com experiência prática comprovada em treinamentos de urgência e emergência contra fogo. (adultos e pediátrico).
- Alvará de Localização e Funcionamento.

13 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente para a contratação de empresa especializada em lavagem centrifugação e esterilização de roupas hospitalares para o CISCEL.

Unidade Orçamentaria	01002.1030210022.003 - Manutenção Atividade Ambulatorial
Elemento da Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	16590
Ficha	26

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Itabira, 03 de outubro de 2024.

Dayane Clara Rosa de Paulo
Agente de Contratação

Maurício Guimarães Mendes
Secretário Executivo